



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00157/2017 do Vereador Arselino Tatto (PT)**

"Estabelece diretrizes para a implantação do Programa de Esclarecimento e Incentivo a doação de sangue e de órgãos no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa de Esclarecimento e Incentivo a doação de sangue, medula óssea, tecidos e órgãos no Município de São Paulo.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I- propiciar informações através de material escrito, publicitário, radiofônico, televisivo e mídia eletrônica oficial sobre os benefícios da ação de doar sangue e órgãos e os meios e instrumentos para formalizar e manifestar seu propósito.

II- manter cadastro com dados dos doadores participantes do Programa;

III- divulgar, mediante prévia autorização do doador, nomes dos participantes do Programa nos sites públicos do Município;

Art. 3º Todos os órgãos da administração direta e indireta deverão fixar, material informativo e educativo (cartazes) sobre a importância da doação de sangue e de órgãos, com mensagem "Doe sangue, Doe órgãos, Salve uma vida".

Art. 4º Todos os veículos integrantes do Sistema de Transporte público de Passageiros deverão fixar em seu interior a mensagem "Doe sangue, Doe órgãos, Salve uma vida".

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2017.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/03/2017, p. 131

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).